



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Super Compra

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.009775/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUZ FRANQUIAS LTDA

Endereço: AMAZONAS Número: 594 Complemento: ANDAR TERCEIRO Bairro: ALPHAVILLE Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-070

CNPJ/MF nº: 10.614.426/0001-99

1.2 - Aderentes:

Razão Social:VF ROSSETTI FRANQUEADORA E PARTICIPACOES LTDA Endereço: YOJIRO TAKAOKA Número: 4384 Complemento: CONJ 116 Bairro: ALPHAVILLE Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06541-038

CNPJ/MF nº:26.811.183/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/10/2020 a 26/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/10/2020 a 26/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. Para participar da promoção "Super Compra", o consumidor deve assistir à transmissão do programa "Chilli Live Circus 2" no site da Chilli Beans (<https://loja.chillibeans.com.br>) ou canal da Chilli Beans no YouTube (<https://www.youtube.com/user/chillibeansbr>) e tirar foto ou print da tela de exibição do programa com seu celular. Os horários das transmissões do programa serão os seguintes: Site Chili Beans e Canal YouTube Chilli Beans – 20h00 (Horário de Brasília) do dia 19/10/2020;

Além disso, o consumidor também deverá comprar 1 (um) produto Chilli Beans da coleção Marvel (óculos de grau, óculos solar ou relógio) para receber seu voucher Píticas no valor de R\$ 59,90 para trocar por uma camiseta Marvel em qualquer loja física Píticas.

A promoção é válida para compras realizadas no e-commerce Chilli Beans apenas no dia 19/10/2020 das 20h até 23h59 e para compras nas lojas físicas Chilli Beans de 20/10/2020 a 26/10/2020 (7 dias). Sendo que para compras no e-commerce, não é necessário a apresentação do print ou foto da live.

II. Instruções para compras feitas no e-commerce Chilli Beans (19/10/2020 das 20h até 23h59):

O voucher será em enviado em conjunto, ou seja, será enviado junto com o produto adquirido no e-commerce, sendo que o voucher não isentará o frete normal da compra.

1- Após receber o voucher em sua casa, cadastre-se no site da promoção supercompra.piticas.com.br/chilli, fornecendo os seguintes dados: nome completo, CPF, número(s) de telefone(s), e-mail e data de aniversário.

2- Ao efetuar o seu cadastro, o consumidor receberá, através da abertura de uma caixa de texto, a confirmação de validação do seu voucher, através da seguinte mensagem eletrônica: "Parabéns! Código Validado";

3- Dirija-se à unidade Píticas mais próxima com o seu cupom fiscal de compra Chilli Beans e seu voucher e escolha a sua camiseta Marvel favorita e siga as etapas de retirada junto ao vendedor.

III. Para compras nas lojas físicas Chilli Beans de 20/10/2020 a 26/10/2020 (7 dias):

Após comprar o seu produto Chilli Beans coleção Marvel, o consumidor participante deverá apresentar ao vendedor disponível na loja um print ou foto da live "Chilli Live Circus 2". O produto será conferido pelo promotor, que o colocará em uma sacola e adicionará o "voucher Piticas", desde que disponível no ponto de venda.

1- Com seu voucher em mãos, cadastre-se no site da promoção: supercompra.piticas.com.br/chilli, fornecendo os seguintes dados: nome completo, CPF, número(s) de telefone(s), e-mail e data de aniversário

2- Ao efetuar o seu cadastro, o consumidor receberá, através da abertura de uma caixa de texto, a confirmação de validação do seu voucher, através da seguinte mensagem eletrônica: "Parabéns! Código Validado";

3- Dirija-se à unidade Piticas mais próxima com o seu cupom fiscal de compra Chilli Beans e seu voucher e escolha a sua camiseta Marvel favorita e siga as etapas de retirada junto ao vendedor.

Obs.: Caso a loja física não tenha vouchers disponíveis, o consumidor deverá informar seu e-mail ao vendedor, e o voucher será enviado dentro de 72h (setenta e duas horas), sendo que após recebê-lo, deverá imprimir seu voucher para utilizá-lo.

IV. Cidades que não possuem lojas físicas Piticas para utilização do voucher:

Caso não tenha loja físicas Piticas na Cidade do participante, será enviado um "Voucher e-commerce", ou seja, o consumidor poderá resgatar sua camiseta no site oficial da Piticas, conforme abaixo:

1- Com seu voucher em mãos, cadastre-se no site da promoção: supercompra.piticas.com.br/chilli, fornecendo os seguintes dados: nome completo, CPF, número(s) de telefone(s), e-mail e data de aniversário

2- Ao efetuar o seu cadastro, o consumidor receberá, através da abertura de uma caixa de texto, a confirmação de validação do seu voucher, através da seguinte mensagem eletrônica: "Parabéns! Código Validado";

3- Entre no site oficial Piticas (www.piticas.com.br) e escolha a sua camiseta Marvel favorita e siga as etapas de compra normalmente.

4- Inclua o seu voucher no valor de R\$ 59,90 na última etapa de compra no campo CUPOM DE DESCONTO.

*É permitido apenas 1 (um) número de voucher por CPF.

*O voucher não exige o consumidor ao pagamento de frete no e-commerce Chilli Beans ou Piticas.

*É necessário apresentar o print ou foto da live "Chilli Live Circus 2" apenas para compras nas lojas físicas Chilli Beans.

* O voucher deverá ser utilizado até o dia 08/11/2020 as 23h59, perdendo seu crédito após essa data.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/10/2020 20:00 a 26/10/2020 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.000	Vouchers Piticas	29,95	299.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	299.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os consumidores que não realizarem corretamente a validação do Voucher no site supercompra.piticas.com.br/chilli, e se para lojas físicas (aqueles que não apresentarem o print da live "Chilli Live Circus 2" e/ou que se cadastrarem fora do período de participação da promoção. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou qualquer ato de má-fé, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ressalta-se que o voucher deve ser utilizado até 08/11/2020, sendo que após esse período não terá mais validade.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Premiação: A Premiação é instantânea. Os vouchers serão entregues, durante todo o período de participação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus nas Lojas físicas Chilli Beans, no ato da realização das compras pelos consumidores até 26/10/2020 ou até durarem os estoques, sem ônus aos consumidores.

*O voucher não exige o pagamento de frete no e-commerce Chilli Beans e/ou Piticas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

i. A promoção será divulgada através do site da Promotora (<https://loja.chillibeans.com.br/>) e no site da Aderente

(piticas.com.br), e em suas redes sociais, materiais de ponto de venda localizados nas lojas Chilli Beans ou em outros meios de livre escolha e responsabilidade da Promotora;

ii. Os voucher não são cumulativos;

iii. Limita-se a utilização do voucher apenas para Camisetas Piticas coleção Marvel;

iv. Não haverá troca de vouchers por valor em saldo/dinheiro;

v. O voucher poderá ser utilizado apenas uma única vez, não deixando crédito para próximas/futuras compras;

Produtos Objeto da Campanha: todos os produtos da coleção Chilli Beans by Marvel e Camisetas Piticas Marvel comercializados nas lojas da rede Chilli Beans e Piticas, nesta ordem, sendo certo que a Promotora e as Aderentes não comercializam medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas ou fumo e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).

Este regulamento será disponibilizado no site <https://loja.chillibeans.com.br/> e a no site www.piticas.com.br, a participação nesta campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas.

O prêmio poderá ser visualizado pelos consumidores, por similaridade, em qualquer loja Chilli Beans, bem como por meio de fotos meramente ilustrativas dos materiais de divulgação da campanha e também no site da Promotora.

O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isto traga qualquer tipo de ônus para a empresa promotora, pelo período de até 12 (doze) meses a partir da data da apuração.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 15/10/2020 às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIM.ZNP.VQX